



INSTITUTO FEDERAL
Mato Grosso
Corregedoria

RELATÓRIO DE GESTÃO CORREICIONAL

- 2023 -

O presente encarte tem a finalidade de, em consonância com o princípio constitucional da publicidade - insculpido no caput do art. 37 da Constituição Federal de 1988, e observância ao dever de transparência e de prestar contas, por parte dos gestores públicos, apresentar à comunidade interna e a toda à sociedade, o Relatório de Gestão relativo às atividades desenvolvidas pela Corregedoria do IFMT no exercício de 2023.

ÍNDICE

<u>Considerações Iniciais</u>	03
	04 <u>O CRG-MM</u>
<u>Estrutura Organizacional</u>	05
	06 <u>Quadro de Pessoal</u>
<u>Instalação Física e</u> <u>Estrutura Tecnológica</u>	07
	08 <u>Dos Processos de</u> <u>Trabalho: (Atividades</u> <u>Correicionais e seu fluxo)</u>
<u>Ações consideradas</u> <u>exitosas</u>	09
	10 <u>Principais dificuldades</u> <u>enfrentadas</u>
<u>Problemas recorrentes</u>	11
	12 <u>Considerações finais</u>

Considerações Iniciais

A Corregedoria do IFMT, instituída pela Resolução CONSUP¹ nº 017 de 22 de março de 2018 e referendada pela Resolução CONSUP nº. 041 de 15 de agosto de 2018, em substituição a estrutura anterior denominada Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares (COPSPAD), é a unidade competente pelo planejamento, pela direção, orientação, supervisão, avaliação, pelo aprimoramento, pela condução e pelo controle das atividades de correição no âmbito do IFMT, em especial pela apuração de ilícitos administrativos praticados por servidores públicos, bem como pelas ações de responsabilização administrativa de pessoas jurídicas.

Os procedimentos e fluxos adotados pela Corregedoria possuem amparo institucional na Resolução CONSUP/IFMT nº 17, de 22 de março de 2018, que estabelece as orientações e os procedimentos correicionais a serem observados na apuração de denúncias e irregularidades envolvendo infrações disciplinares no âmbito do IFMT, além da legislação de regência e normativas específicas sobre os procedimentos correicionais.

A prioridade da Corregedoria é a de contribuir com a aplicação da Gestão de Integridade, somando-se à Auditoria Interna, à Ouvidoria, à Comissão de Ética,

¹ O Conselho Superior (Consup) é o órgão máximo do Instituto Federal, possui caráter consultivo e deliberativo, e tendo o Reitor como presidente, e representação de áreas diversas, tais como docentes, técnicos-administrativos, discentes, egressos, representantes da sociedade civil, representante do Ministério da Educação (MEC), e representação do Colégio de Dirigentes (Codir). Mais informações sobre o Conselho Superior do IFMT podem ser obtidas em consulta ao site: <https://ifmt.edu.br/conteudo/pagina/consup/>

a Pró-Pessoas, a Procuradoria Jurídica Especializada e demais áreas desta autarquia voltadas para tal fim. E neste sentido, ressalta-se a necessidade de desenvolvimento de projetos institucionais intersetoriais juntamente com a Ouvidoria², Comissão de Ética³, e Diretoria Executiva deste IFMT, referentes ao recebimento de denúncias, tratativa de processos que envolvam violações éticas e casos de suposto assédio moral e/ou sexual.

A Corregedoria tem trabalhado continuamente na perspectiva de possibilitar a oferta de treinamento e qualificação para os servidores designados à condução das comissões processantes, tendo em vista a amplitude e complexidade dos ritos processuais, típicos dos procedimentos administrativos disciplinares.

Considerando a sistemática organizacional, cabe à Corregedoria a realização do juízo de admissibilidade - sendo esta, uma análise prévia da notícia de irregularidade funcional, visando averiguar a existência de indícios da ocorrência de ilícito administrativo e, se possível, os indícios de sua autoria, para subsidiar a autoridade competente na decisão quanto à instauração ou não de procedimento disciplinar.

² Informações sobre a Ouvidoria do IFMT vide site: <https://ouvidoria.ifmt.edu.br/> .

³ Informações sobre a Comissão de Ética do IFMT vide site: <https://comissaodeetica.ifmt.edu.br/>

O CRG-MM

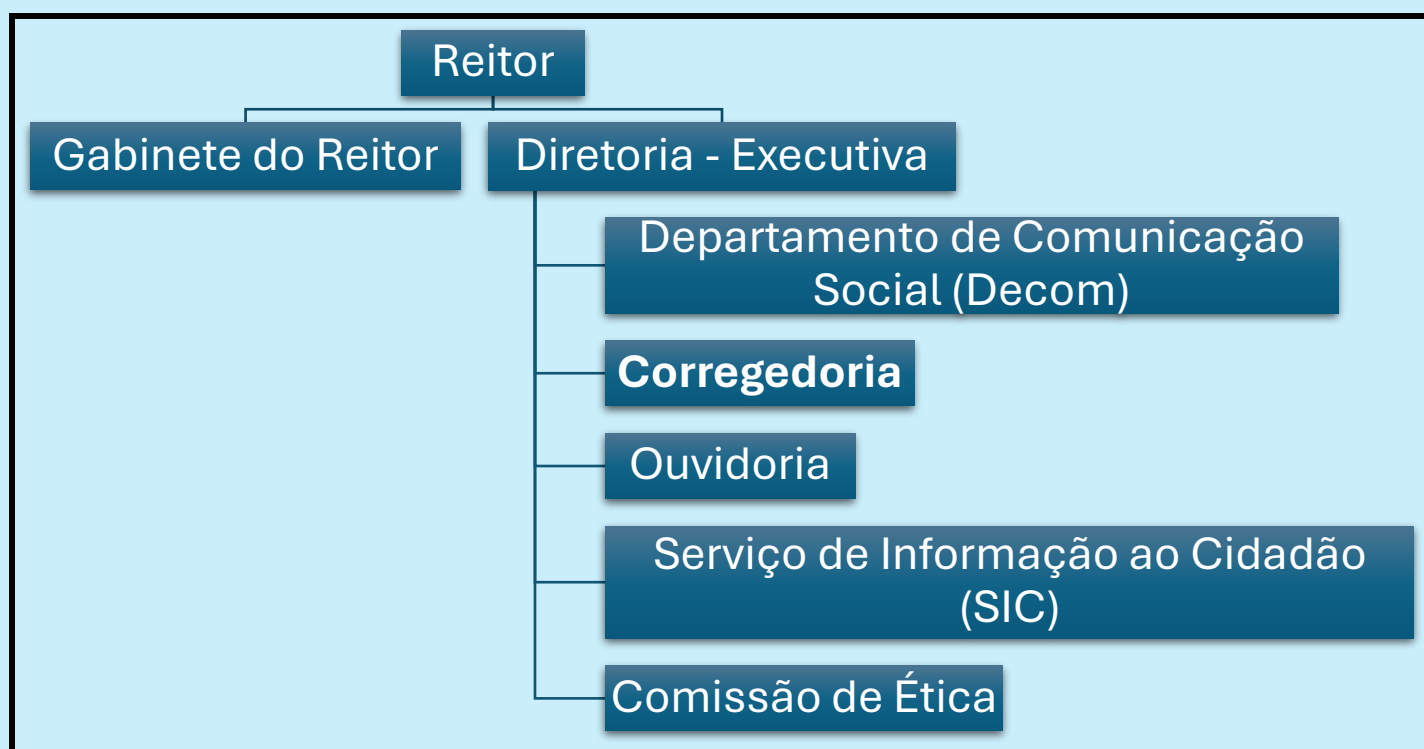
O CRG-MM - The Disciplinary Maturity Model, que em sua tradução corresponde ao Modelo de Maturidade Disciplinar, é um modelo de avaliação que vem sendo utilizado para mensurar o nível de maturidade correcional de uma organização pública. Além de permitir a identificação dos estágios de desenvolvimento da entidade, a estrutura estimula a sua evolução, na medida em que define, implementa, monitora e aperfeiçoa os seus processos e práticas correcionais.

O modelo está organizado em uma matriz composta por 5 níveis de maturidade, diferenciados pelos graus de desempenho esperados - aumentando da base para o topo, e por 4 elementos diferenciados pelos processos internos a serem estruturados.

A Corregedoria do IFMT, por meio dos seus membros, participará da terceira rodada da autoavaliação, prevista para o mês de agosto de 2024, o que justifica inexistir, neste momento, resultados aferidos por meio desta metodologia avaliativa.

Estrutura Organizacional

No IFMT, a Corregedoria está ligada diretamente à Diretoria Executiva, como unidade de assessoria, e pertence a uma estrutura denominada Sistema de Correição do Poder Executivo Federal (SISCOR), integrada pela Corregedoria-Geral da União como “órgão central”, pelas unidades específicas de corregedorias junto aos Ministérios como “unidades setoriais” e pelas unidades específicas de corregedorias que compõem as estruturas dos Ministérios, autarquias e fundações públicas como “unidades seccionais”.



Fonte: Regimento Geral do IFMT do ano de 2022 que pode ser acessado por meio do link: https://ifmt.edu.br/media/filer_public/2a/1d/2a1d6998-63d7-426d-b096-9ead151f0459/regimento_2022_final_dupla_v01_2.pdf

Quadro de Pessoal

Atualmente o setor conta com 04 (quatro) servidores efetivos, sendo uma corregedora, com formação em Direito; uma servidora ocupante do cargo de Tecnólogo em Gestão Pública, com formação em Gestão Pública; um servidor ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, com formação em Direito, e um servidor ocupante do cargo de Assistente em Administração, com formação em Direito.

Entretanto, intercorrências como o afastamento para mestrado no período de 04/04/2022 à 07/03/2024 (do servidor ocupante do cargo de Auxiliar em Administração), a lotação tardia da servidora ocupante do cargo de Tecnóloga – ocorrida apenas a partir 30/05/2023, e a redistribuição da servidora ocupante do cargo de assistente em Administração, ocorrida em 17/01/2024 (que teve a vaga suprida pelo servidor ocupante do cargo de Assistente em Administração apenas em 29/05/2024), impactaram significativamente nos resultados e nos processos de trabalho estruturados e previamente distribuídos da Unidade.

Considerando o aumento significativo de demandas no ano de 2023, o que trouxe impacto direto na celeridade das conclusões dos processos, entende-se que o quantitativo atual da unidade, considerando a distribuição de competências do setor, ainda não atende às expectativas de resultado. Para tanto, tem-se em vista a maior utilização do banco de comissões, seja para atuar em demandas investigativas preliminares, seja para composição de comissões em procedimentos de natureza acusatória.

Instalação Física e Estrutura Tecnológica



A Corregedoria do IFMT está sediada no 1º andar do prédio sede da Reitoria do Instituto, contando com instalação física e estrutura tecnológica adequadas à sua realidade, considerando a realização de atividades essencialmente remotas, com ambiente de apoio estruturado para atendimentos e reuniões presenciais.

A mudança de sala resultou em significativa melhoria para o desenvolvimento das atividades do setor, tendo proporcionado, inclusive, melhor acessibilidade. Além disso, agora a Corregedoria dispõe de uma sala para apoio às Comissões em andamento que precisam realizar oitivas e demais atos processuais.



Com relação aos sistemas informatizados, além da utilização dos sistemas internos, foi solicitado cadastro para os servidores do quadro permanente da Corregedoria, visando acesso aos sistemas ePAD, CGU-PAD e CGU-PJ, bem como participação nos treinamentos para cadastro e atualização de demandas nos referidos sistemas oriundos da CGU. Além dos sistemas supracitados, os servidores da Corregedoria possuem acesso ao sistema e-Aud, considerando que as providências atreladas ao modelo de maturidade correccional serão realizadas em tal sistema.

Por fim, destaca-se a utilização de videoconferência e outras ferramentas tecnológicas na condução de processos disciplinares, o que resultou em mais eficiência às comissões e na redução dos custos com diárias e passagens.

Dos Processos de Trabalho: (Atividades Correicionais e seu fluxo)

As atividades da Corregedoria são executadas de forma ordenada e orientada, para que seus resultados possam ir ao encontro dos objetivos disseminados pelo Siscor, quais sejam:

- a) prevenir a prática de ilícitos administrativos;
- b) combater a corrupção;
- c) contribuir para a melhoria da gestão da Administração Pública;
- d) atuar de forma cooperativa com os órgãos e entidades; e

e) participar ativamente do sistema de integridade pública. Para a realização das atividades correicionais, a Corregedoria utiliza de comissões compostas de servidores (internos e externos) e se desenvolve por meio dos seguintes instrumentos: Processo Administrativo Disciplinar (PAD) pelos ritos ordinário e sumário, Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica (PAR-PJ), Sindicância (punitiva e/ou investigativa), Sindicância Patrimonial e Investigações Preliminares Sumárias (IPS).

Uma vez instaurado, o processo disciplinar ou sindicante passa a ser conduzido por comissão composta pelos servidores que foram indicados pela Corregedoria. Neste sentido, esclarece-se que as comissões são compostas por servidores que integram o quadro de pessoal do IFMT, indicadas de acordo com o perfil necessário e afeto ao objeto sob apuração, e mediante convocação.

Depois de apresentado o relatório final, a Corregedoria elabora uma Nota Técnica sobre os trabalhos desenvolvidos e encaminha os autos à Procuradoria Federal junto ao IFMT, para que ela aprecie a legalidade dos elementos constantes no processo, e posteriormente, manifeste-se formalmente – mediante parecer ou cota, perante a autoridade instauradora, visando subsidiar a decisão a ser aplicada ao caso. Feito isto, o processo é restituído à Corregedoria, para que ocorra a cientificação dos interessados, e para o respectivo registro junto ao sistema da Controladoria Geral da União – CGU-PAD e e-PAD, findando, assim, em seu arquivamento.

Sobrevindo penalidade à parte processada, o Departamento de Administração de Pessoal - DAPES/PROPESSOAS é formalmente comunicado, cabendo àquele providenciar o registro nos assentamentos funcionais do servidor apenado, e de promover o devido registro no sistema SIAPE. Se a penalidade implicar em descontos decorrentes de suspensão, ou ainda, no caso de ressarcimento ao erário, é instaurado um Processo Administrativo próprio, visando apurar eventual valor percebido indevidamente, que deverá ser objeto de ressarcimento.

Por oportuno, considerando o intervalo vigente de 01º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, registra-se que **foram emitidos 25 Juízos de Admissibilidade**, resultando nos seguintes encaminhamentos:

- 01 (um) arquivamento;
- 04 (quatro) Processos Administrativos Disciplinares pelo rito Sumário;
- 08 (oito) Processos Administrativos Disciplinares pelo rito Ordinário;
- 04 (quatro) Sindicâncias especiais envolvendo servidores Temporários;

- 8 (oito) Investigações Preliminares Sumárias;

As principais causas de investigações observadas foram as seguintes:



Durante o exercício de 2023 foram realizados 18 (dezoito) julgamentos de processos administrativos correcionais, dentre os quais foram aplicadas as seguintes penalidades:

- 01(um) ressarcimento ao erário;
- 02 (duas) suspensões;
- 01 (uma) demissão.

Documentos emitidos pela Corregedoria agosto/2022 a dezembro 2023:	
Declarações funcionais	278
Notas técnicas	17
Despachos	94
Ofícios	24
Juízos de Admissibilidade	28
Portarias	88
Notificações	07
Total	536

Ações consideradas exitosas



Ao longo dos dois últimos anos houve uma evolução dos fluxos de trabalho desta Corregedoria. Entre as medidas de organização interna, destacam-se:

- a digitalização do acervo de processos correccionais (físico) no arquivo da Corregedoria dos anos de 2021 e 2022;
- a adoção dos processos eletrônicos em substituição aos processos físicos; a melhoria do site/portal da Corregedoria;
- o uso de videoconferência nas oitivas/interrogatórios;
- a participação da equipe da Corregedoria no Encontro Nacional da Valorização das Corregedorias Administrativas e no Curso Assédio Moral, Sexual e Discriminação na Administração Pública;
- a criação do banco de membros das comissões de sindicância e processo administrativo disciplinar;
- a participação nos Cursos de “**Iniciação ao Serviço no IFMT**” para novos servidores: tendo ministrado o módulo de Ética para os seguintes quantitativos de participantes: 38 participantes na Turma 1 e 37 participantes na Turma 2;
- a criação da Comissão Permanente de acumulação de cargos, empregos e salários do IFMT - CPACES.

Tais ações possibilitaram redução no tempo de análise de denúncias ou representações, redução no acúmulo de processos disciplinares instaurados, e redução do tempo de resposta em caso de consultas a processos disciplinares que tramitam de forma física.

Principais dificuldades enfrentadas



Uma das principais dificuldades identificada no âmbito das atividades da Corregedoria foi, primeiramente, a de dimensionar o quantitativo de processos em andamento, uma vez que eles eram operacionalizados de forma física. Assim, a digitalização destes processos permitiu o aprimoramento do controle operacional.

No mesmo sentido, outra grande dificuldade enfrentada foi a insuficiência de servidores destinados à Corregedoria, disponíveis para tratar das demandas de Juízo de Admissibilidade e, ao mesmo tempo, compor as Comissões Disciplinares, o que acabou resultando em um acúmulo de atividades e, conseqüentemente, acabou gerando uma sobrecarga de trabalho, impossibilitando a dedicação a outras atividades, em especial, a atualização dos sistemas e a realização de treinamentos e de ações preventivas no âmbito do IFMT.

Neste sentido, foi definido um planejamento que priorizasse a participação dos atuais servidores da Corregedoria, em treinamentos relativos aos sistemas utilizados pelo SISCOR, de modo a viabilizar aos servidores a obtenção de saberes voltados ao aprimoramento e atualização dos procedimentos em andamento. Para que isto se materializasse, houve um alinhamento entre a Corregedoria e a Escola de Formação - ESFOR, para possibilitar, também, o treinamento de servidores inscritos no Banco de Comissões, além de formação aos gestores deste IFMT.

Problemas recorrentes



Considerando os processos que tramitaram e tramitam no âmbito da Corregedoria do IFMT, verificou-se as situações mais recorrentes na instituição, foram aquelas de natureza de constrangimento e assédio moral e/ ou sexual, principalmente envolvendo alunos.

Tendo em vista tal constatação e, considerando a necessidade de eliminar e, não sendo possível, ao menos mitigar tal situação, foram realizadas diversas reuniões com a participação da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, Procuradoria Federal junto ao IFMT e Diretoria de Assistência Estudantil, onde pautou-se o aprimoramento de ações de prevenção, tendo, inclusive, destes diálogos, originado, pela DSA Estudantil, a Instrução Normativa para atendimento a violências contra estudantes.

O tema também é tratado de forma ampla no âmbito do IFMT, como em reuniões da alta gestão, oficinas de ingresso de novos servidores, nas semanas pedagógicas dos campi e em outros eventos diversos. Outro tema recorrente é o acúmulo de cargo e a infração ao regime de dedicação exclusiva, nesse sentido, a Corregedoria em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e a Procuradoria Federal junto ao IFMT sugeriram a criação de uma comissão para atuação preventiva dessas ocorrências. Sendo encaminhado à Corregedoria somente àqueles casos em que houver fatos contundentes da infração.

Considerações finais

Verifica-se que, no decorrer do período compreendido entre setembro de 2022 até dezembro de 2023, a Corregedoria do IFMT encontrou algumas dificuldades para dar continuidade ao trabalho que vinha sendo realizado pelas gestões anteriores.

Havia um passivo considerável de processos, o que exigiu grande esforço pelos poucos servidores que compõem a equipe da Corregedoria, no sentido de reorganizar o tratamento das demandas recebidas.

Além de toda a complexidade inerente ao trabalho correcional, registra-se que a pandemia do COVID-19, além dos vários fenômenos sociais, também reverberou desdobramentos no âmbito das instituições públicas, no caso, em destaque, o IFMT, que dadas as particularidades entre objeto institucional e finalidade social, teve que adotar medidas de curto e médio prazos, em meio a todas as adversidades vivenciadas no período, no sentido de superar os desafios e necessidades de adaptação, como por exemplo, implementando o trabalho remoto e suas novas formas de relacionamento.

Em linhas gerais, analisando o contexto institucional no período compreendido entre os anos de 2022 e 2023, observa-se que ocorreram – e ainda ocorrem, diversos ajustes internos e, por meio das ações realizadas, a Corregedoria vem diagnosticando e, dinamicamente, buscando adequações dos procedimentos até então adotados, às diretrizes socializadas pela Corregedoria Geral da União - CGU.